PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 034/2022

"NOMEIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016 PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 104 da Lei Orgânica e considerando o **OF.nº 019/PROCURADORIAPREF/2022**, datado de 16/02/2022, e recebido no Departamento de Recursos Humanos em 03/03/2022, anexo, do Procurador Geral, Willian Douglas Pereira, na forma da LC 18/2007, LC 062/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, datado e publicado no dia 16/01/2017, para exercer, em caráter **EFETIVO**, a função do cargo a seguir indicado, por suas especialidades, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Buenópolis do Estado de Minas Gerais, conforme especificado:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde	
EQUIPE DE SAÚDE: Santa Luzia/Rede Rural	
MICROÁREAS DE ATUAÇÃO: **Microárea 6: Curral Novo**, Capim Branco, Piteira, Brejinho, Várzea Alegre, São Cristóvão, Vianas, Caiçarinha, Caiçara, Rainha Elizabeth, Mendes Júnior, São Geraldo, Mamonas.	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	**9º**

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo até o dia 23 de março de 2022 contados da publicação desse ato de provimento, conforme Ofício em anexo sendo prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e, **automaticamente, a critério da autoridade competente, na forma do art. 15, da LC nº 16/2007**.

Art. 3º - O **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá participar, obrigatoriamente, de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada referido na Lei Federal nº 11.350/2006, na forma do item 4.4 do Edital nº 1/2016.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela marcação da data e condição para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Art. 5º - A empossada entrará em exercício, após o aproveitamento devido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 03 de março de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal